



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

A secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo no uso de suas atribuições no intuito de atendermos à legislação ambiental vigente, especialmente o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 10, inciso 1º, concede o uso e ocupação do solo ao empreendimento formado pelas estruturas **Linha de Transmissão em 500 kV Ourolândia II – Jussiape C1e C2, CS, de responsabilidade da empresa Grande Sertão III Transmissora de Energia S/A**, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município. Para fins, afirmamos que a mesma está em conformidade com a legislação ambiental municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e concedemos esse direito para desenvolver somete as atividades ligadas a distribuição de energia elétrica, Ainda, quanto à efetivação do licenciamento ambiental na esfera **ESTADUAL**, declaramos a nossa concordância.

São Gabriel, 05 de Julho de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Francisco da Silva
Sec. de Agricultura
e Irrigação
Decreto Nº 062/2023
Francisco da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

